



CHAMADA PÚBLICA № 06/2020- BOLSA FORMAÇÃO MEDIOTEC

CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES FORMADORES PARA OS CURSOS MEDIOTEC OFERECIDOS PELA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ NO ESCOPO DO PRONATEC.

O Presidente da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, mantenedora da Unidade de Educação Profissional -UNEP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, face a adesão da FUNECE ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC MEDIOTEC/FUNECE, torna público aos interessados as normas gerais para seleção de Professores Formadores para o curso Técnico em Agronegócio, Comércio, Contabilidade, Gerência em Saúde e Segurança do Trabalho com a finalidade de formação de Banco de Recursos Humanos para atuação como professores formadores de acordo com a oferta de disciplinas, quando necessário.

Objetivos do PRONATEC

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país.

O Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

- I. expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II. fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- III. contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV. ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- V. estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- VI. estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A presente chamada pública tem por objetivo selecionar bolsistas para atuarem como professor nos cursos técnicos em Agronegócio, Comércio, Contabilidade, Gerência em Saúde e Segurança do Trabalho do MEDIOTEC da Bolsa Formação do PRONATEC, no âmbito da FUNECE, que deverão cumprir a carga horária de 20 horas semanais.
- b) Os profissionais envolvidos na execução do PRONATEC bolsa de formação receberão bolsa conforme o estabelecido no art. 9º da lei nº 12.513/2011 e Resolução CD/FNDE nº 23/2012.
- c) O pagamento da bolsa será realizado a partir da assinatura do termo de concessão de bolsa.
- d) O pagamento de bolsa será creditado exclusivamente em conta do BANCO BRADESCO e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.
- e) As faltas ou outras irregularidades no âmbito da atuação do bolsista serão notificadas por ato dos coordenadores regionais e quando for o caso pela coordenação geral do programa considerando a natureza e a gravidade da infração, os antecedentes do bolsista e sua reincidência.
- 1.1. São consideradas medidas disciplinares:
- a) Advertência;
- b) Desligamento do programa.





- 1.2 Ficará impedido de participar de novo processo seletivo promovido pela FUNECE/ SEDUC no âmbito da Bolsa Formação do PRONATEC o professor bolsista que abandonar as turmas em andamento, ou que seja desligado do programa pelos motivos descritos no item 1.1 ficando o professor bolsista impedido de assumir a função quando convocado.
- 1.3 O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) advertências ao bolsista devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada à documentação do bolsista.
- 1.4 A bolsa será suspensa dentre outras hipóteses nos casos em que:
- a) Não haja atividade a serem executadas, pelo bolsista;
- b) Por descumprimento pelo bolsista das normas e as orientações desta Chamada Pública, do Termo de Concessão de Bolsa e de outras orientações advindas da Coordenação do Programa;
- c) Com o término da turma;
- d) Por solicitação do bolsista com antecedência de 30 dias;
- e) Por ausências injustificadas;
- f) Por impossibilidade do bolsista exercer suas atividades em função de licença médica, licença maternidade ou outros afastamentos;
- g) Por acúmulo de outras bolsas de programas estaduais, federais ou municipais.
- 1.5. O professor Bolsista cumprirá carga horária semanal de até 20 horas semanais (considerando hora aula de 60 minutos).
- 1.6. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento desta Chamada Pública de seus resultados e demais publicações no site do PRONATEC da UECE http://www.uece.br/pronatec/

2. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Ver anexo 1.

3. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

- a) Ensinar a jovens e adultos conhecimentos teóricos e práticos de uma área profissional;
- b) Acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
- c) Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar esse conhecimento em aulas e situações laboratoriais;
- d) Avaliar o ensino como também o desempenho dos estudantes atendendo às individualidades levando em consideração o ritmo de aprendizagem de cada aluno;
- e) Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes;
- f) Ministrar aulas relativas aos conteúdos trabalhados e dar suporte em ambientes virtuais de aprendizagem;
- g) Assegurar a qualidade do atendimento aos educandos observando as suas necessidades referentes ao curso;
- h) Registrar diariamente a frequência os conteúdos curriculares ministrados, bem como o desempenho acadêmico dos alunos no diário de classe e no ambiente virtual de aprendizagem;
- i) Participar junto ao coordenador regional e com a coordenação escolar da elaboração do relatório bimestral das atividades de frequência e do desempenho dos estudantes;
- j) Participar das formações, treinamentos e demais eventos, quando convocados pela coordenação do programa.

4. DAS VAGAS

As vagas para composição de banco de recursos humanos e cadastro de reserva de professor bolsista serão definidas conforme disposto no anexo 2.





5. DO VALOR DA BOLSA

- a. O valor da bolsa concedida ao professor bolsista será de R\$ 50,00 h/aula (cinquenta reais) medida em horas-aula de 60 (sessenta) minutos, em conformidade com as cargas horárias das disciplinas do curso.
- b. O pagamento da bolsa será realizado exclusivamente em contas do Banco Bradesco e poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente e ser maior de 18 anos;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;
- c) Não ter sentença penal transitada em julgado;
- d) Estar quite com as obrigações militares se do sexo masculino;
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas no município e na unidade de ensino onde funcionará a turma de acordo com o indicado no anexo 2;
- f) Atender as graduações e/ou titulações definidas nesta chamada pública.
- g) Atender as experiências profissionais definidas nesta chamada pública.

7. DO PERFIL EXIGIDO

A formação e experiências profissionais exigidas para o professor bolsista estão definidas no anexo 4 e deverão ser comprovadas no momento da inscrição.

8. DAS INSCRIÇÕES

- a) Poderá inscrever-se para as vagas previstas desde que atendidos os critérios desta Chamada Pública, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual, municipal, desde que atenda a compatibilidade de carga horária de acordo com o item 6, letra e;
- b) É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste processo de seleção. Sua inscrição implica desde logo o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- c) Admitir-se—à inscrição por procuração que deverá ser autenticada em cartório com poderes especiais mediante apresentação do instrumento de mandato acompanhada dos documentos listados no item 9.3;
- d) A taxa de Inscrição do Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta Corrente N° 27680-4 em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/PRONATEC MEDIOTEC).
- e) Os municípios, o curso, os turnos, as disciplinas e a formação exigida estão discriminados no anexo 2, 3 e 4.
- f) Caso o candidato se inscreva em município diverso da sua região domiciliar, não haverá custeio de despesas com deslocamento, transporte, diárias, passagens e quaisquer outros valores, estando a remuneração completa incluída no valor hora-aula prestado pelo bolsista em conformidade ao item 5.
- g) O candidato a professor formador poderá se inscrever em até dois municípios desde que atenda as exigências para o perfil mínimo estabelecido no anexo 4. Nesse caso somente é necessário pagar uma inscrição.
- h) O candidato deverá optar por município(s), e, no caso do curso técnico em Comércio, informar a(s) disciplina(s) compatíveis com o perfil mínimo obrigatório.
- i) A disciplina de Informática Básica tem perfil mínimo obrigatório específico, independente do curso técnico. O candidato deverá informar que pretende concorrer para disciplina de Informática Básica, no momento da inscrição.





- j) Nos casos em que houver simultaneidade de calendário e horário nos municípios/disciplinas em que o candidato está selecionado, este deverá assinar termo de opção, de acordo com o interesse da administração pública.
- k) As inscrições serão realizadas no período de 12/02/2020 a 03/03/2020 até as 23:55, somente pela internet no site http://www.uece.br/pronatec/.
- O pagamento da inscrição poderá ser feito até o dia 04/03/2020, mediante depósito bancário no caixa ou transferência on line. Não é permitida pagamento por agendamento na conta especifica para esta finalidade.

9. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA ENTREGA DO ENVELOPE

- 9.1 Para concretizar a inscrição, o candidato deverá entregar sua ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e sem rasura juntamente com toda a documentação constante no subitem 9.2 desta Chamada Pública, nos seguintes locais:
 - a) Unidade de Educação Profissional-UNEP, situada na Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi. Fortaleza/Ceará, no horário de 8:00 as 12:00 h e de 13:00 as 17:00 h ou,
 - b) Enviar por via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento-AR para o seguinte endereço: Universidade Estadual do Ceará
 - Unidade de Educação Profissional-UNEP
 - Chamada Pública para seleção de professores MEDIOTEC 2020
 - Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi. Fortaleza/Ceará. CEP 60.714-903
- 9.1.1 O candidato que não puder comparecer à Unidade de ensino Profissional-UNEP para entregar a ficha de inscrição e a documentação constante no item 9.2 poderá envia-las por correio para o endereço constante na alínea b do subitem 9.1 dessa chamada pública, durante todo o período de inscrição ou no primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrição.
- 9.1.2 Todos os documentos enviados via SEDEX deverão ser postados até o último dia do prazo de inscrição, data que será comprovada pelo registro dos Correios, constante no invólucro (envelope, caixa...) e sua recepção na UNEP deverá se dar em até três (03) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao prazo referente ao final das inscrições, não sendo aceitos os invólucros recebidos após esse prazo.
- 9.2 Apresentar toda a documentação abaixo em envelope lacrado:
- a) Ficha de inscrição preenchida e impressa a partir do site;
- b) Comprovante de pagamento da inscrição;
- c) Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;
- d) Fotocópia dos requisitos de escolaridade, como diploma de graduação, histórico escolar, de acordo com o anexo 4 desta Chamada pública;
- e) Fotocópia dos comprovantes de experiência docente na educação básica ou no ensino superior, de acordo com o anexo 4 desta Chamada pública;
- f) Currículo Lattes atualizado e completo;
- g) Comprovante das informações declaradas no Currículo Lattes;
- h) Fotocópia da Carteira de Conselho Profissional, quando aplicável.
- 9.3 No caso de inscrições por procuração, o procurador deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Procuração autenticada em cartório;
 - b) Fotocópia e original do documento de identificação com foto do procurador;
 - c) Fotocopia e original do documento de identificação do candidato.
- 9.4 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição, documentos de identificação com foto, aceito em território nacional (carteira de identidade, certificado de reservista (sexo masculino), carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com foto, passaporte, identidades funcionais de entidades de classe: documentos que são expedidos por órgãos para determinados funcionários, como policiais, militares e advogados).
- 9.5 Não haverá juntada de documentos após a entrega do envelope lacrado contendo a documentação de inscrição.o





- 9.6 Em nenhuma hipótese, o responsável pelo recebimento das inscrições fará a conferência da documentação contida no envelope.
- 9.7 A inexatidão de declaração ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.
- 9.8 Na capa do envelope contendo a documentação de inscrição devem constar as seguintes informações:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE					
	CHAMADA PÚBLICA № 06/2020 – BOLSA FORMAÇÃO MEDIOTEC					
NOME DO CANDIDATO:						
MUNICÍPIO (S) DA VAGA:						
CURSO:						
DISCIPLINA(S)*:						
CPF:						

10. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS:

- a) A seleção será realizada em duas fases de caráter classificatório e eliminatório, mediante Análise de Currículo Lattes e entrevista;
- b) Os candidatos aprovados ao final da seleção, somente serão lotados em disciplinas se participarem do curso de formação, que acontecerá em data divulgada no Cronograma de eventos. No caso de ausência no Curso de Formação, o professor deverá apresentar justificativa por escrito e com documentação comprobatória em até dois dias úteis para a análise pela Coordenação de ensino.

10.1. Análise de Currículo

- a) Nesta análise serão considerados apenas itens do *Curriculum Lattes* do candidato que sejam efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação pretendida como professor formador, conforme apresentado no anexo 5.
- b) A não comprovação dos títulos e outros itens pertinentes na documentação entregue implica no descarte daqueles itens ou título da contagem de pontos.
- c) A pontuação final obtida na análise do currículo será convertida para notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuída a maior pontuação obtida pelos candidatos daquele curso, a nota 10,0 (dez). As demais notas serão convertidas por regra de três simples.
- d) A documentação, o currículo e comprovantes deverão ser entregues no período indicado no anexo 1 desta Chamada Pública.
- e) O resultado da análise dos currículos será divulgado no site http://www.uece.br/pronatec/
- f) O candidato poderá interpor recurso sobre o resultado obtido conforme prazo previsto no cronograma de atividades (anexo 1), deste edital, por meio do Formulário disponibilizado no site http://www.uece.br/pronatec/
- g) O prazo para análise e divulgação dos recursos ocorrerá em conformidade ao cronograma de atividades (anexo 1) deste edital.

10.2. Entrevista

- a) As entrevistas serão realizadas no período e o locais a serem divulgados no site http://www.uece.br/pronate/, conforme indicado no anexo 1 deste edital.
- b) Para a entrevista, os candidatos deverão comparecer em local, data, horário e sala, divulgados conforme a alínea anterior.
- c) Nesta etapa serão atribuídas notas equivalentes de 0 (zero) a 10 (dez).

^{*}Exclusivo para candidatos do Curso de Comércio e para candidatos da disciplina de Informática Básica





- d) O não comparecimento à entrevista, no local e horário agendado, implicará na desclassificação automática do candidato.
- e) Os resultados das duas primeiras etapas do processo seletivo serão divulgados no site: http://www.uece.br/pronatec/.

10.3 Resultado final

- **10.3**.1 A nota final será a soma da nota da análise de currículo e da entrevista. E a classificação será na ordem decrescente de acordo com o município e área de atuação.
- **10.3.2** Em caso de empate no Resultado Final do Processo Seletivo terá preferência, para efeito de desempate e classificação, o candidato (a) que:
- a) comprovar maior titulação acadêmica;
- b) permanecendo ainda empate considerar-se—á o candidato que tiver a maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte sequência de prioridade: ano/mês/dia.
- c) O prazo para impetração de recurso do Resultado Final ocorrerá em conformidade ao cronograma de atividades.

11. DA CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES BOLSISTAS SELECIONADOS:

- 11.1. Os candidatos aprovados dentro do limite das vagas serão convocados para o desempenho das atividades de Professor Bolsista, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de pontuação, e deverão quando convocados, assinar o Termo de Concessão de Bolsa, sendo exigidos os seguintes documentos:
- a) Cópia da Cédula de Identidade (RG)
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da certidão de quitação eleitoral atualizada;
- d) Cópia de um comprovante de residência datado entre os últimos dois meses;
- e) Dados bancários de conta individual do Banco Bradesco;
- f) A convocação dos professores classificados ocorrerá conforme o interesse da Administração Pública e será realizada pela Coordenação Geral do PRONATEC/FUNECE no site http://www.uece.br/pronatec/.
- 11.2.Em caso de desistência e/ou permanência de carência na área de atuação, será convocado o candidato imediatamente melhor colocado, seguindo a ordem de classificação.

12. DO PROFESSOR BOLSISTA

O Professor Bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Coordenação Geral, de acordo com a legislação vigente.

- As despesas decorrentes de deslocamento do Professor Formador (diárias, passagens e ajuda de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições estabelecidas no item 3, desta chamada serão de exclusiva responsabilidade do candidato, conforme informado no item 5;
- b) Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) já são previstos em sua carga horária;
- c) Os horários de cumprimento das horas com bolsistas deverão ser obedecidos, cabendo a este acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do programa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;





- b) A qualquer tempo esta Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;
- c) A inscrição exige o conhecimento das presentes instruções e aceitação total das condições desta Chamada Pública, estabelecidas neste instrumento, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento;
- d) A Inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada, em caráter irrecorrível, como desclassificação ou desistência;
- e) A inexatidão das informações apresentadas pelo candidato, bem como a irregularidade na documentação exigida na presente Chamada Pública, resultará em sua eliminação do certame, ainda que classificado;
- f) O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados;
- g) A aprovação do candidato neste Processo seleção não importará na convocação deste ao Programa, mas na expectativa da mesma;
- h) O pagamento das bolsas MEDIOTEC/PRONATEC será feito exclusivamente através de depósito em conta do BANCO BRADESCO, em nome do beneficiário, não sendo possível depósito em nome de terceiros.
- i) Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativos a esta Chamada Pública, à classificação ou à nota obtida pelo candidato, valendo para tal fim, a publicação do resultado final disponibilizado no site http://www.uece.br/pronate/.
- j) Esta Chamada Pública terá validade de 12 meses a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por até 06 meses.
- k) Fica definido como sistema de comunicação oficial das informações sobre esta Chamada Pública, como também, sobre a execução dos cursos, o site eletrônico http://www.uece.br/pronatec/
- A presente seleção será regida por esta Chamada Pública e coordenada pela Coordenação de ensino do Mediotec/Pronatec/Funece;
- m) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação geral do Programa, ouvida a Comissão de ensino.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020

Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio Presidente da FUNECE





ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE EVENTOS

PERÍODO (DATA)	ATIVIDADES
12/02/2020 a 03/03/2020 até 23h55	Período de Inscrição (somente pela internet) no site http://www.uece.br/pronatec/
04/03/2020	Data limite para: a) Pagamento da taxa de inscrição b) Entrega da documentação de inscrição na secretaria da UNEP – Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Campus do Itaperi. CEP 60.714- 903 - Fortaleza – CE (8 as12 h e de 13 as 17 h); c) Postagem da documentação de inscrição via SEDEX
10/03/2020	Divulgação do resultado da análise da inscrição
11/03/2020	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento do requerimento de inscrição, pelo site: http://www.uece.br/pronatec/
12/03/2020	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento do requerimento de inscrição
13/03/2020	Divulgação do resultado da análise de currículo
14/03/2020	Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Análise de Currículo, pelo site http://www.uece.br/pronatec/
16/03/2020	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da análise curricular e do local e horário das entrevistas para os candidatos aprovados na análise de currículo.
17 e 18/03/2020	Período de realização das entrevistas (Em Fortaleza)
23/03/2020	Divulgação do Resultado Final
24/03/2020	Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado final, pelo site http://www.uece.br/pronatec/
25/03/2020	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado final
26/03/2020	Formação Docente (Em Fortaleza) de 8h às 17h





ANEXO 2 – CURSOS, CIDADES, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS

INSTITUIÇÃO	CURSO	CIDADE	TURNO DE FUNCIONAMENTO
FUNECE	1. Técnico em Agronegócio	Guaiúba	NOITE
FUNECE	2. Técnico em Agronegócio	Jaguaribe	NOITE
FUNECE	3. Técnico em Agronegócio	Limoeiro do Norte	NOITE
FUNECE	4. Técnico em Agronegócio	Mauriti	NOITE
FUNECE	5. Técnico em Comércio	Maranguape	NOITE
FUNECE	6. Técnico em Comércio	Missão Velha	NOITE
FUNECE	7. Técnico em Comércio	Quixadá	TARDE
FUNECE	8. Técnico em Contabilidade	Aracoiaba	NOITE
FUNECE	9. Técnico em Contabilidade	Pacoti	NOITE
FUNECE	10. Técnico em Contabilidade	Piquet Carneiro	NOITE
FUNECE	11. Técnico em Contabilidade	Tauá	NOITE
FUNECE	12. Técnico em Gerência de Saúde	Acaraú	NOITE
FUNECE	13. Técnico em Gerência de Saúde	Beberibe	NOITE
FUNECE	14. Técnico em Gerência de Saúde	Brejo Santo	NOITE
FUNECE	15. Técnico em Gerência de Saúde	Campos Sales	NOITE
FUNECE	16. Técnico em Gerência de Saúde	Iguatu	NOITE
FUNECE	17. Técnico em Gerência de Saúde	Mombaça	NOITE
FUNECE	18. Técnico em Gerência de Saúde	Quixadá	TARDE
FUNECE	19. Técnico em Segurança do Trabalho	Acaraú	NOITE
FUNECE	20. Técnico em Segurança do Trabalho	Caucaia	NOITE
FUNECE	21. Técnico em Segurança do Trabalho	Fortaleza	NOITE
FUNECE	22. Técnico em Segurança do Trabalho	Itapipoca	NOITE





ANEXO 3 – MATRIZ ES DOS CURSOS OFERTADOS

1. TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

			(*) Sem	estres/	Carga Hoi	rária – Teó	rica e F	Prática (PO	CC)	
Dissiplines	SEM I				SEM II			Sem III		C/H
Disciplinas	T T		Nº	Nº T		Nº		Т	Total no	
	NºS	Teor.	PCC	S	Teor	PCC	S	Teor	PCC	semestre
Introdução ao Curso e Ética Profissional	1	20	0							
Informática Básica	3	30	30							
Princípios de Agroecologia e Prática de Convivência com o Semiárido	3	45	15							380
Fundamentos do Agronegócio	1	15	05							
Manejo da Água e do Solo	3	45	15							1
Olericultura	3	40	20							
Aquicultura	3	40	20							
Associativismo e Cooperativismo	2	30	10							
Mercado e Comercialização agrícola				3	40	20				
Floricultura				2	30	10				
Logística Aplicada ao Agronegócio				3	40	20				420
Produção de Culturas Anuais				3	40	20				420
Qualidade e Certificação				1	15	05				1
Fruticultura				3	40	20				
Avicultura e Suinocultura				4	60	20				
Extensão Rural				2	30	10				
Planejamento e Gestão Rural							4	60	20	
Projetos e Empreendedorismo Rural							3	40	20	
Bovinocultura							3	40	20	400
Ovinocaprinocultura							3	40	20	400
Produção de Alimentos e							3	40	20	
Alimentação Animal							3	40	20	
Projeto de Negócio/Vida – (TCC)							4	40	40	
TOTAL	19	265	115	21	295	125	20	260	140	1.200

(*) S − Nº de Semanas

T - Carga horária total no semestre

Teor – horas teóricas





2. TÉCNICO EM COMÉRCIO

		(*) Semestres/Carga Horária – Teórica e Prática (PCC)								
Disciplinas		SEM I			SEM II			Sem II	C/H Total no semestre	
	S	7		s	•	T			T	
	3	Teor.	PCC		Teor	PCC	S	Teor	PCC	
Ética Profissional e Cidadania.	1	20	-							
Informática Básica	3	40	20							
Administração Básica	2	30	10							
Organização, Sistema e Métodos	2	20	20							280
Gestão de Pessoas	2	30	10							280
Matemática comercial e financeira	2	30	10							
Fundamentos da Contabilidade	2	40	-							
Custos e formação de Preços				2	40	-				
Noções de Economia				2	40	-				
Fundamentos do Direito Empresarial				2	40	-				280
Gestão de Compra e Suprimentos				2	30	10				200
Logística de Distribuição				2	30	10				
Comercio Exterior				2	30	10				
Gestão em Serviços				2	20	20				
Gestão em Marketing							2	20	20	
Gestão da Qualidade							2	30	10	
Gestão em Vendas							2	20	20	240
Gestão Socioambiental							1	20	-	240
Empreendedorismo							2	30	10	
Plano de Negócio (TCC)							3	40	20	
TOTAL	14	210	70	14	230	50	12	160	80	800

(*) S − Nº de Semanas

T - Carga horária total no semestre

Teor – horas teóricas





3. TÉCNICO EM CONTABILIDADE

		(*) Semestres/Carga Horária – Teórica e Prática (PCC)										
Disciplinas		SEM I			SEM II	Sem III			C/H Total			
	S	-	Ţ	s	-	Т	s	Т		no		
	3	Teór	PCC	3	Teór	PCC	,	Teór	PCC	Semestre		
Introdução ao Curso e Ética Profissional	1	20	0									
Informática Básica	3	30	30									
Fundamentos de Administração	3	60	0							260		
Contabilidade Básica	3	40	20									
Introdução à Economia	3	60	0									
Contabilidade Intermediária				3	40	20						
Estatística Aplicada				3	10	50						
Gestão e Orçamento públicos				3	60	0				280		
Contabilidade de Custos				2	40	0						
Introdução ao Direito				3	60	0						
Análise Contábil – Financeira							3	30	30			
Matemática Financeira							3	10	50	260		
Contabilidade Tributária							3	40	20	200		
Projeto de Negócio/Vida – TCC							4	40	40			
TOTAL	13	210	50	14	210	70	13	120	140	800		

(*) S – Nº de Semanas

T - Carga horária total no semestre

Teor – horas teóricas





4. TÉCNICO EM GERÊNCIA DE SAÚDE

	(*) Semestres/Carga Horária – Teórica e Prática (PCC)									
Disciplinas		SEM I			SEM I	I		Sem II	С/Н	
Discipinas	a	7	Γ	a		T		ŗ	Γ	Total no
	S	Teor	PCC	S	Teor	PCC	S	Teor	PCC	semestre
Introdução ao Curso e Ética Profissional e à Cidadania	1	20	0							
Informática Básica	3	30	30							
Relações Humanas (técnicas Atend. e relacionamento)	3	45	15							
Direito e Legislação na Saúde.	3	40	20							360
Fundamentos da Administração	2	30	10							
Prevenção e Biossegurança em Serviços de Saúde	3	40	20							
Gestão Participativa e os Modelos de Atenção à Saúde	3	40	20							
Matemática e estatística aplicada à saúde				4	60	20				
Comunicação e negociação				1	15	05				
Gestão - Organização e Planejamento em Saúde				3	45	15				360
Gestão e ferramentas gerenciais				4	60	20				
Gestão da Qualidade na Saúde				3	45	15				
Gestão de Marketing				3	45	15				
Gestão de pessoas							3	45	15	
Gestão de custos aplicada a Saúde							4	60	20	
Gestão da Execução Financeira							4	60	20	
Sistema de Informação em Saúde							2	40	20	480
Empreendedorismo							2	40	20	
Gestão de Vigilância na Saúde							2	40	20	
Projeto de Negócio/Vida (TCC)							4	40	40	
TOTAL	18	245	115	18	270	90	21	325	155	1.200

^(*) S – N° de Semanas / T - Carga horária total no semestre. / Teor – horas teóricas./ PCC – horas práticas como componente curricular.





5. TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

			(*) Se	emestres	/Carga Ho	orária – T	eórica (e Prática	(PCC)	
Disciplinas		SEM I			SEM II			Sem II	C/H	
·	c	1	Г	S	Т		s	Т		Total no
	S	Teor	PCC	^	Teor	PCC	3	Teor	PCC	semestre
Ética Profissional e Cidadania	3	40								
Informática Básica	2	40	20							
Introdução à Segurança do Trabalho	3	45	15							
EPI e EPC (NR-6)	2	30	10							400
PCMSO e PPRA (NR-7 e NR-9)	2	30	10							400
Ergonomia (NR-17)	2	40	20							
Segurança em Serviços com Eletricidade (NR-10)	2	40	20							
Legislação e Normas e SMS				2	45	15				
Estatística Aplicada				3	45	15				
Segurança na Construção Civil (NR-8 e NR-18)				3	45	15				
Desenho Técnico				2	40	20				400
Segurança em Atividades na Indústria (NR-12)				3	45	15				
Educação e Gestão Ambiental				3	45	15				
Segurança no Trabalho Rural				2	40	20				
Segurança no Trânsito							2	40	20	
Inspeção de Riscos							3	30	10	
Medicina do Trabalho							2	40	20	
Prevenção e Controle de Sinistros e Áreas Classificadas							2	45	15	400
Segurança Portuária e Petroquímica							3	45	15	
Técnicas de Treinamento							2	60		
Projeto de Negócio/Vida (TCC)							4	40	20	
TOTAL	20	265	95	21	305	115	19	300	100	1.200

(*) S − Nº de Semanas

T - Carga horária total no semestre

Teor – horas teóricas





ANEXO 4 – PERFIL MÍNIMO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES DO CURSO TÉCNICO DE GERÊNCIA DE SAÚDE

Curso	Disciplinas	Perfil Mínimo
Técnico em Agronegócio	Todas as disciplinas de Agronegocio, EXCETO Informática Básica.	 Graduação em Engenharia Agronômica, Zootecnia, Medicina Veterinária, Administração de empresas, Tecnologia em Recursos Hídricos e Irrigação, Tecnologia em Agronegócio. Experiência docente, de pelo menos 1 ano, na educação básica, em cursos profissionalizantes ou no ensino superior Comprovação de inscrição no Conselho Profissional quando houver
	Logística de Distribuição; Gestão de Compra e Suprimentos; Gestão da Qualidade;	 Graduação em Administração, Economia, Engenharia de Produção e demais graduações da área que contenham em seu currículo as disciplinas citadas ou equivalentes. Experiência docente de, pelo menos 1 ano, na educação básica, em cursos profissionalizantes ou no ensino superior
	Fundamentos do Direito Empresarial;	 Graduação em Administração, Direito e demais graduações da área que contenham em seu currículo a disciplina citada ou equivalente. Experiência docente de, pelo menos 1 ano, na educação básica, em cursos profissionalizantes ou no ensino superior
	Noções de Economia; Comércio Exterior;	 Graduação em Comércio Exterior, Economia e demais graduações da área que contenham em seu currículo as disciplinas citadas ou equivalentes; Experiência docente de, pelo menos 1 ano, na educação básica, em cursos profissionalizantes ou no ensino superior
Técnico em Comércio	Gestão em Serviços; Gestão em Vendas; Gestão em Marketing;	 Graduação em Administração e demais graduações da área que contenham em seu currículo as disciplinas citadas ou equivalentes; Experiência docente de, pelo menos 1 ano, na educação básica, em cursos profissionalizantes ou no ensino superior
	Gestão Socioambiental;	 Graduação em Administração, Ciências Ambientais, Economia Ecológica, Engenharia Ambiental e demais graduações da área que contenham em seu currículo a disciplina citada ou equivalente; Experiência docente de, pelo menos 1 ano, na educação básica, em cursos profissionalizantes ou no ensino superior
	Custos e Formação de Preços;	 Graduação em Administração, Economia, Engenharia de Produção, Ciências e demais graduações da área que contenham em seu currículo as disciplinas citadas ou equivalentes; Experiência docente de, pelo menos 1 ano, na educação básica, em cursos profissionalizantes ou no ensino superior
	Plano de Negócio (TCC); Empreendedorismo;	 Graduação em Administração, Economia, Engenharia de Produção, Comércio Exterior e demais graduações da área que contenham em seu currículo as disciplinas citadas ou equivalentes; Experiência docente de, pelo menos 1 ano, na educação básica, em cursos profissionalizantes ou no ensino superior
Técnico em Contabilidade	Todas as disciplinas de Contabilidade, EXCETO Informática Básica.	 Graduado em Ciências Contábeis; Experiência docente de, pelo menos 1 ano, na educação básica, em cursos profissionalizantes ou no ensino superior Ter inscrição no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).





Técnico em Gerência em Saúde	Todas as disciplinas de Gerência de Saúde, EXCETO Informática Básica.	 Profissionais da área de saúde, especificados na Resolução nº 287 de 08/10/1998 do Conselho Nacional de Saúde, que possuam registro atualizado no respectivo Conselho Profissional e tenha cursado com aprovação na graduação ou pós-graduação a disciplina de Gerência ou Gestão em Saúde Experiência de 01 ano de trabalho nos serviços de saúde nas redes de atenção. Experiência docente de, pelo menos 1 ano, na educação básica, em cursos profissionalizantes ou no ensino superior
Técnico em Segurança do Trabalho	Todas as disciplinas de Segurança do Trabalho, EXCETO Informática Básica.	 Engenheiros de Segurança do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho. Experiência docente de, pelo menos 1 ano, na educação básica, em cursos profissionalizantes ou no ensino superior Experiência profissional de, pelo menos, 1 ano em atividades relacionadas à segurança do trabalho.
Todos os cursos	Informática Básica	 Licenciatura ou Bacharelado em Computação ou Informática e áreas correlatas Experiência docente de, pelo menos 1 ano, na educação básica, em cursos profissionalizantes ou no ensino superior





ANEXO 5 - FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

I. Formação Acadêmica	Pontos
Graduação no curso que se candidatou	(1,0)
Graduação em áreas afins	(0,5)
Especialização concluída	(1,5)
Mestrado concluído	(2,5)
Doutorado concluído	(3,5)
Cursos de extensão/aperfeiçoamento	(0,5 por curso - máximo 2,0)
II. Experiência Profissional de docência	Pontos
Educação Básica	(1,0 por ano – máximo 10,0)
Graduação (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 5,0)
Especialização (Docência)	(0,5 por disciplina - máximo 5,0)
Mestrado (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 3,0)
Doutorado (Docência)	(1,0 por semestre - máximo 3,0)
III. Produção Científica e Tecnológica	Pontos
1. Artigos publicados em periódicos	
Sem Quallis	(0,5 por artigo - máximo 5,0)
Com Quallis	(1,0 por artigo - máximo 5,0)
2. Trabalhos apresentados em Eventos Científicos	
Resumos	(0,1 por resumo - máximo 1,0)
Trabalhos completos apresentados (sem Quallis)	(0,5 por trabalho - máximo 5,0)
Trabalhos completos apresentados (com Quallis)	(1,0 por trabalho - máximo 5,0)
3. Livros ou capítulos de livro	
Livro publicado	(5,0 por livro - máximo 5,0)
Capítulo de Livro	(2,0 por capítulo - máximo 4,0)
Organização de Livro	(3,0 por livro - máximo 6,0)
Tradução de Livro	(2,0 por livro - máximo 4,0)
IV. Orientações concluídas	Pontos
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	(0,3 - máximo 6,0)
Monografia de Especialização	(0,5 - máximo 5,0)
Dissertação de mestrado	(1,0 - máximo 3,0)
Tese de Doutorado	(1,5 - máximo 4,0)
V. Participações em Bancas	Pontos
Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	(0,4 - máximo 4,0)
Defesa de Especialização	(0,5 - máximo 5,0)
Defesa de Mestrado	(1,5- máximo 5,0)
Defesa de Doutorado	(2,0 – máximo 6,0
	•